

LEI COMPLEMENTAR Nº 86/2012, de 1º de março de 2012.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 66 DE 21 DE JUNHO DE 2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições legais que lhe compete, faz saber a todos os habitantes do município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas dos itens “c” e “g” do Quadro I, do Anexo I, da Lei Complementar nº 66 de 21 de junho de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL / CARREIRA CARGO	HORAS SEMANAIS	NIVEL	REFERENCIA	NUMERO DE VAGAS
<i>I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</i>				
<i>a) ...</i>				
<i>c) Agente de serviços gerais</i>	<i>40</i>	<i>6 a 10</i>	<i>A a F</i>	<i>20</i>
<i>d) ...</i>				
<i>g) Agente de serviços e manutenção</i>	<i>40</i>	<i>6 a 10</i>	<i>A a F</i>	<i>18</i>

Artigo 2º As alterações determinadas por esta lei devem ser consolidadas no texto do ANEXO I da Lei Complementar nº 66 de 21 de junho de 2010 com a referência legislativa e indicação: (alterada pela Lei Complementar nº 86 de 1º de março de 2012).

Artigo 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Lei Complementar nº 66 de 21 de junho de 2010.

Catanduvas(SC), 1º de março de 2012.

Gisa Aparecida Giacomini
Prefeita Municipal

Claudinei Antonio Sella
Secretário Municipal de Administração